

COMUNICADO Nº 240/2025/CPA2/UAC/DIOP

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 244/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Prezados(as) Senhores(as),**

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

**OBJETO**

Aquisição e entrega de equipamentos de informática, para atender a Ação 3 do Plano de Ação contido no Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde do Contrato de Gestão n.º 02/2024 firmado entre Ministério da Saúde e Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo para envio da proposta:          | <b>ATÉ 10h00 de 04/09/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Plataforma de envio:                   | <b><a href="mailto:aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br">aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br</a></b><br>Dispensa eletrônica<br><b>UASG: 932133</b>                                                                                                                                                                 |
| Prazo de entrega dos itens:            | <b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Informações disponíveis em nosso site: | <b><a href="http://www.agenciasus.org.br">www.agenciasus.org.br</a></b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Endereço da sede da AgSUS:             | SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Dúvidas e Esclarecimentos              | Serão recebidas até as <b>23h59 do dia 03/09/2025</b> , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> <b><a href="mailto:aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br">aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br</a></b><br><br><b>Assunto:</b> Aos cuidados da CPA2.<br><br><b>Destinatário:</b> Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2). |
| Telefones para contato                 | (61) 3686-4144 – Ramal 1002<br>(61) 99981-0989                                                                                                                                                                                                                                                                |

- 1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O **critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. No caso de diligência, após análise do menor preço, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, à descrição do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A(s) característica(s) do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD. |
|------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Nobreak Line-Interactive | <ul style="list-style-type: none"><li>o equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade de potência: de 3000 VA a 5000 VA;</li><li>Tensão de entrada: bivolt automático (100-240 V);</li><li>Tensão de saída: bivolt (100-240 V), com regulação automática de tensão (AVR).</li><li>Forma de onda na saída: onda senoidal pura;</li><li>Tempo de transferência: entre 2 e 4 milissegundos.</li><li>Tempo de autonomia: entre 30 e 70 minutos;</li><li>Baterias internas: chumbo-ácido seladas, recarregáveis, livres de manutenção, capacidade mínima de 12 V/7 Ah;</li><li>Proteções: contra sobrecarga, curto-circuito, surtos e picos de tensão, com desligamento automático em caso de bateria baixa.</li><li>Recursos adicionais: display LCD (quando disponível) para monitoramento de carga, bateria e tensão.</li><li>Garantia: mínima de 12 meses.</li></ul></li></ul> | 1    |
| 2    | Impressora a laser       | <ul style="list-style-type: none"><li>o equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>Tecnologia: impressão a laser monocromática (preto e branco).</li><li>Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (mínimo);</li><li>Velocidade de impressão: de 18 a 40 ppm;</li><li>Ciclo mensal de trabalho: entre 5.000 e 80.000 páginas/mês;</li><li>Tempo para a primeira página: entre 6 e 10 segundos;</li><li>Memória e processador: memória mínima de 64 MB, processador entre 400 MHz e 1 GHz;</li><li>Capacidade de papel: Bandeja padrão: 150 a 300 folhas (A4) e Bandeja de saída: 100 a 150 folhas;</li></ul></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2    |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>◦ Gramaturas suportadas: de 60 a 163 g/m²;</li><li>◦ Conectividade: USB 2.0 ou 3.0;</li><li>◦ Compatibilidade: drivers para Windows, macOS e Linux;</li><li>◦ Consumo de energia: de 300 a 500 W em operação; de 1 a 10 W em modo de espera.</li><li>◦ Dimensões e peso: devem ter aproximadamente 35 x 25 x 20 cm e peso entre 5 e 8 kg;</li><li>◦ Insumos (toner): cartucho preto com rendimento entre 1.000 e 10.000 páginas;</li><li>◦ Garantia: mínima de 12 meses.</li></ul> |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| GARANTIA                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A Contratada deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses do(s) equipamento(s) adquirido(s) |

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O contrato ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura, considerando-se a entrega única, imediata e integral do objeto contratado.
- 3.2. Deverá ser observado o disposto no **Artigo 59 do Regulamento de Compras e Contratações da Agência**, aprovado pela **Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Os equipamentos de informática serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações constantes desta solicitação de compra.
- 4.2. Caso, durante a entrega ou no processo de conferência, seja constatado que os equipamentos estão em desacordo, total ou parcial, com as especificações da solicitação e/ou com a proposta apresentada, estes poderão ser recusados de imediato. Nessas hipóteses, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.
- 4.3. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para confirmação do atendimento das exigências contratuais.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade e segurança dos bens entregues, bem como da responsabilidade ética e profissional referente à perfeita execução do contrato.
- 4.5. As entregas deverão ser realizadas em perfeitas condições de uso, no local indicado, acompanhadas das respectivas notas fiscais, em dias úteis, mediante agendamento prévio. Todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo frete, seguro, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada.

| ENDEREÇOS DE ENTREGA |                            |     |                                                                                                             |
|----------------------|----------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | QTD | ENDEREÇO                                                                                                    |
| 1                    | Nobreak                    | 1   | Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA<br>Rua Monte Roraima, S/N, Vila Nova<br>CEP: 69.345-970, Roraima - RR |
| 2                    | Impressora a laser         | 1   |                                                                                                             |
| 2                    | Impressora a laser         | 1   | Escritório Regional de Boa Vista<br>Rua Souza Junior, nº 602 - Mecejana                                     |

A entrega deverá ser agendada previamente com, no mínimo, **72 horas de antecedência**, a fim de permitir a organização da estrutura local de recebimento e inspeção do equipamento.

O horário para recebimento dos materiais é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados.

4.6. **A entrega deverá ser previamente informada:** À Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

· **E-mail:** [suprimentos.ulong@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulong@agenciasus.org.br)

· **Telefone:** (61) 3686-4144 – Ramal 1004

## 5. DA AMOSTRA

5.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 03/09/2025**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

| QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| Razão Social                                               |  |
| Nome Fantasia                                              |  |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                          | <p>Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.</li> <li>• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.</li> </ul>                                                                                                   |
| <b>Endereço</b>                      | Com CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Telefone(s) de Contato</b>        | Com DDD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dados Bancários</b>               | Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Representante Legal</b>           | <p>O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;</li> <li>• Procuração específica para fins deste processo;</li> <li>• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.</li> </ul> |
| <b>CPF do Representante Legal</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>E-mail do Representante Legal</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Validade da Proposta</b>          | Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de Entrega</b>              | Informar em dias corridos (não úteis)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Unitário de Cada Item</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Unidade de Aquisições e Contratos**

**UAC/DIOP/AgSUS**

**(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002**